



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1774/2023, de 23/03/2023 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 RECURSOS PRÓPRIOS  
Proj./Ativ. 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
403 3.3.50.92.00.00.00.00 0500 DESP. DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

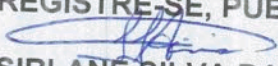
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 RECURSOS PRÓPRIOS  
Proj./Ativ. 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
193 - 3.3.71.70.00.00.00.00 0500 RATEIO PELA PARTICIP. CONSOR. R\$ 50.000,00


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM  
24 DE MARÇO DE 2023.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 24/03/23 a 08/04/23  
Local: Mesa da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração